

Manual de preenchimento
Formulário eletrônico
Resolução CSJT nº 296/2021



Primeiramente, é necessário aceitar os “cookies” do site:

Formulário eletrônico - Cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021

Instruções para preenchimento:

- Campos marcados com * são de preenchimento obrigatório;
- Os dados fornecidos são utilizados para todos os artigos enviados;
- Os dados devem ser inseridos e enviados por artigo;
- Uma vez enviada a resposta de um artigo, não será possível editá-la nem visualizá-la;
- Utilize os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge para o correto funcionamento;
- **Um manual detalhado de preenchimento pode ser encontrado aqui;**
- Em caso de dúvidas, favor enviar um email para sgpes@csjt.jus.br.

Esse conteúdo não está disponível sem cookies. **Aceitar cookies** 

Visão geral do formulário

Obs:

Campos com * são de preenchimento obrigatório

Identificação do TRT

Navegação por artigos

Todos os dispositivos do artigo selecionado

Dados do Tribunal

Validação do Plano pela Alta Administração

Tribunal *	Nome do responsável pelo envio *	Email do responsável pelo envio *
Selecione o seu TRT	Digite o seu nome	Digite o seu email funcional
Cargo do responsável pelo envio *	Unidade de lotação do responsável pelo envio *	
Digite o seu cargo	Digite a sua unidade de lotação	

Utilize os botões abaixo para navegar em cada artigo da Resolução CSJT nº 296/2021. Indique se o artigo é cumprido ou não em seu Tribunal Regional do Trabalho. Caso o dispositivo não se aplique ao TRT, marque o campo correspondente. Uma justificativa sobre o motivo do (des)cumprimento ou não aplicação da norma deve ser inserida. Caso necessário, utilize o campo de anexo para juntar alguma documentação que julgue ser essencial.

ATENÇÃO: Uma vez respondida e salva, a resposta acerca de um artigo não poderá ser editada, sendo necessário, em caso de retificação, encaminhar email para sgpes@csjt.jus.br informando sobre a ação necessária.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		

Art. 1º Fica instituída a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Parágrafo único. A distribuição e a movimentação de servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Enviar dados

Artigo Anterior

Próximo Artigo

Preenchimento do formulário

O formulário possui uma página para cada artigo da Resolução.

É possível navegar pelos artigos ao clicar no número correspondente ou, sequencialmente, pelos botões “artigo anterior” e “próximo artigo” no rodapé do formulário.

Ao selecionar um artigo, serão exibidos todos os seus dispositivos (caput, parágrafos, incisos e alíneas).

Deverá ser informado se o TRT cumpre, não cumpre ou não se aplica a cada um dos dispositivos de um artigo.

Após assinalar em cada dispositivo, basta clicar no botão “Enviar dados” e aguardar a mensagem de confirmação: “Dados recebidos com sucesso.”.

1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º 20º 21º 22º 23º
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44

Art. 20. As funções comissionadas alocadas nas unidades de apoio judiciário terão, no máximo, o nível FC-4.

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Elemento comprobatório *

Todos os servidores alocados nas unidades de apoio judiciário possuem FC-4 e FC-3, conforme relatório anexo

Anexo relacionado

Escolher arquivo Relação de servidores em apoio judiciário e FCs.pdf

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos casos em que a função comissionada constitua retribuição de chefe de unidade.

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Elemento comprobatório *

Gestores de unidades de apoio judiciário recebem FC-6, conforme relatório anexo.

Anexo relacionado

Escolher arquivo Relação de servidores em apoio judiciário e FCs.pdf

Enviar dados

Artigo Anterior

Próximo Artigo

Preenchimento do formulário

Ao clicar no botão “Enviar Dados” ao final de cada artigo, não será possível alterá-los ou visualizá-los posteriormente no formulário eletrônico. O formulário para o artigo selecionado ficará desabilitado e será exibida a mensagem “Dados já enviados” onde antes aparecia o botão de envio de dados.

Caso seja necessário retificar alguma informação, deve-se encaminhar um email para sgpes@csjt.jus.br solicitando as alterações necessárias..

Dados do Tribunal

Tribunal *	Nome do responsável pelo envio *	Email do responsável pelo envio *
TRT 1ª Região	FULANO DE TAL	fulano@trt1.jus.br
Cargo do responsável pelo envio *	Unidade de lotação do responsável pelo envio *	
ANALISTA JUDICIÁRIO - GESTOR DE GESTÃO DE PE!	SGPES	

Utilize os botões abaixo para navegar em cada artigo da Resolução CSJT nº 296/2021. Indique se o artigo é cumprido ou não em seu Tribunal Regional do Trabalho. Caso o dispositivo não se aplique ao TRT, marque o campo correspondente. Uma justificativa sobre o motivo do (des)cumprimento ou não aplicação da norma deve ser inserida. Caso necessário, utilize o campo de anexo para juntar alguma documentação que julgue ser essencial.

ATENÇÃO: Uma vez respondida e salva, a resposta acerca de um artigo não poderá ser editada, sendo necessário, em caso de retificação, encaminhar email para sgpes@csjt.jus.br informando sobre a ação necessária.

1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44

Art. 1º Fica instituída a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Parágrafo único. A distribuição e a movimentação de servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

✓ Dados já enviados

[Artigo Anterior](#) [Próximo Artigo](#)

Indicação de cumprimento de dispositivo

Ao selecionar a opção “Cumpre” para algum dispositivo, será exibida a caixa de texto “Elemento comprobatório”.

Nesse campo, deve ser comprovado de forma sintética, com resumo de legislação, por exemplo, que o referido dispositivo está em pleno cumprimento em seu TRT.

O campo anexo é opcional e deve ser utilizado para anexar qualquer arquivo que embase a declaração de cumprimento.

Art. 1º Fica instituída a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Elemento comprobatório *

Anexo relacionado

[Escolher arquivo](#)

Nenhum arquivo selecionado

Indicação de não cumprimento de dispositivo

Ao selecionar a opção “Não cumpre” para algum dispositivo, serão exibidas as caixas de texto “Medidas para cumprimento” e “Prazo estimado para cumprimento”.

Os campos referem-se ao que será (ou está sendo) feito pelo TRT para se adequar à norma.

O campo anexo é opcional, e deve ser utilizado para anexar qualquer arquivo adicional ao declarado nos campos de texto.

Art. 1º Fica instituída a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Medidas para cumprimento *

Prazo estimado para cumprimento *

Anexo relacionado

[Escolher arquivo](#)

Nenhum arquivo selecionado

Indicação de dispositivo que não se aplica

Ao selecionar a opção “Não se aplica” para algum dispositivo, será exibida a caixa de texto “Justificativa”. Deve-se justificar a razão pela qual o dispositivo não se aplica à realidade do Regional, ou indicar não ser passível de definir seu cumprimento ou não, como no caso do art. 1º abaixo.

O campo anexo é opcional, e deve ser utilizado para anexar qualquer arquivo adicional para o declarado.

Art. 1º Fica instituída a padronização da estrutura organizacional e de pessoal nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Justificativa *

Anexo relacionado

[Escolher arquivo](#)

Nenhum arquivo selecionado

Validação do Plano

A Alta Administração do Tribunal poderá, a qualquer momento, acessar o “Modo Validação de Plano”, marcando a opção destacada na imagem ao lado e entrando com a senha fornecida previamente.

No “Modo Validação de Plano”, é possível visualizar todas as respostas que já foram remetidas, porém, não é permitida a edição das respostas.

Os artigos já remetidos ficam na cor verde, para facilitar visualização.

Dados do Tribunal

Validação do Plano pela Alta Administração

Digite a senha fornecida para acesso aos dados *

Consultando dados do TRT 2^a Região

Os artigos marcados de verdes já foram remetidos.
Para preenchimento de dados, por favor, atualize esta página

Utilize os botões abaixo para navegar em cada artigo da Resolução CSJT nº 296/2021. Indique se o artigo é cumprido ou não em seu Tribunal Regional do Trabalho. Caso o dispositivo não se aplique ao TRT, marque o campo correspondente. Uma justificativa sobre o motivo do (des)cumprimento ou não aplicação da norma deve ser inserida. Caso necessário, utilize o campo de anexo para juntar alguma documentação que julgue ser essencial.

ATENÇÃO: Uma vez respondida e salva, a resposta acerca de um artigo não poderá ser editada, sendo necessário, em caso de retificação, encaminhar email para sgpes@csjt.jus.br informando sobre a ação necessária.

1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44

Validação do plano pela Alta Administração do TRT 2^a Região

Art. 43. Fica revogada a Resolução CSJT nº 63, de 28 de maio de 2010.

Cumpre Não cumpre Não se aplica *

Medidas para cumprimento *

MEDIDAS TRT 2 43

Prazo estimado para cumprimento *

PRAZO TRT 2 43

Anexo relacionado

Nenhum arquivo selecionado

Validação do Plano

Após o preenchimento de todos os artigos, a Alta Administração do Tribunal deverá validar as respostas enviadas e anexar um Ofício, ratificando as informações prestadas.

Uma vez ativado o “Modo Validação do Plano”, será adicionado o item “Validação do Plano”, onde deverá ser confirmado os dados e anexado o Ofício da Presidência, ratificando os dados.

Dados do Tribunal

Validação do Plano pela Alta Administração

Digite a senha fornecida para acesso aos dados *

.....

Consultando dados do TRT 2ª Região

Os artigos marcados de verdes já foram remetidos.
Para preenchimento de dados, por favor, atualize esta página

Utilize os botões abaixo para navegar em cada artigo da Resolução CSJT n° 296/2021. Indique se o artigo é cumprido ou não em seu Tribunal Regional do Trabalho. Caso o dispositivo não se aplique ao TRT, marque o campo correspondente. Uma justificativa sobre o motivo do (des)cumprimento ou não aplicação da norma deve ser inserida. Caso necessário, utilize o campo de anexo para juntar alguma documentação que julgue ser essencial.

ATENÇÃO: Uma vez respondida e salva, a resposta acerca de um artigo não poderá ser editada, sendo necessário, em caso de retificação, encaminhar email para sgpes@csjt.jus.br informando sobre a ação necessária.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		

Validação do plano pela Alta Administração do TRT 2ª Região

Validação de Plano pela Alta Administração

! Atenção: faltam artigos a serem enviados!

A Alta Administração aprovou o plano de cumprimento e respostas dadas ao formulário

Documento comprobatório

Nenhum arquivo selecionado

[Artigo Anterior](#)

[Próximo Artigo](#)

Visualização de Ofício de Validação

Uma vez enviado o Ofício de Validação do Plano, será possível visualizá-lo, no “Modo Presidência”, conforme imagem ao lado

Dados do Tribunal

Validação do Plano pela Alta Administração

Digite a senha fornecida para acesso aos dados *

.....

Consultando dados do TRT 3^a Região

Os artigos marcados de verdes já foram remetidos.
Para preenchimento de dados, por favor, atualize esta página

Utilize os botões abaixo para navegar em cada artigo da Resolução CSJT nº 296/2021. Indique se o artigo é cumprido ou não em seu Tribunal Regional do Trabalho. Caso o dispositivo não se aplique ao TRT, marque o campo correspondente. Uma justificativa sobre o motivo do (des)cumprimento ou não aplicação da norma deve ser inserida. Caso necessário, utilize o campo de anexo para juntar alguma documentação que julgue ser essencial.

ATENÇÃO: Uma vez respondida e salva, a resposta acerca de um artigo não poderá ser editada, sendo necessário, em caso de retificação, encaminhar email para sgpes@csjt.jus.br informando sobre a ação necessária.

1 ^º	2 ^º	3 ^º	4 ^º	5 ^º	6 ^º	7 ^º	8 ^º	9 ^º	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44		

Validação do plano pela Alta Administração do TRT 3^a Região

Validação de Plano pela Alta Administração

Atenção: faltam artigos a serem enviados!

Ofício já enviado. Clique aqui para visualizá-lo.

[Artigo Anterior](#)

[Próximo Artigo](#)

Agradecemos a sua contribuição.

Em caso de dúvidas, favor encaminhar email para
sgpes@csjt.jus.br

